



PROCESSO : 237680/2017
INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Normatizações. **Minuta de Proposta de Resolução Normativa. Parâmetros para a prestação de contas e a fiscalização pelo TCE dos processos de concessões públicas e de parcerias público-privadas.** Despacho do Secretário.
RELATOR : Conselheiro Presidente Domingos Neto

DESPACHO

Senhor Secretário-Geral,

Trata-se do Processo nº. 237680/2017 para elaboração da Minuta de Proposta de Resolução Normativa que estabelece parâmetros para a prestação de contas e a fiscalização pelo TCE dos processos de concessões públicas e de parcerias público-privadas.

Considerando o caráter pessoal a que foi atribuído o estudo, designando o auditor Jefferson Filgueira Bernardino, com base na CI nº. 89/2017/SEGECEX de 26 de maio de 2017;

Considerando a expertise do auditor na área de fiscalização sobre PPP e participação em curso de capacitação sobre a temática; e bem como,

Considerando a Portaria nº. 024/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Sugere-se o encaminhamento, do referido processo, ao auditor Jefferson Filgueira Bernardino, que se encontra lotado na Secex de Auditorias Operacionais.



PORTARIA Nº 024/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem Levantamento acerca dos Programas de Parcerias Público Privadas, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais e municipais de Mato Grosso.

Supervisão

- JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO – Auditor Público Externo.

Membros

- BELIZIA BRITO DE ALMEIDA - Auditor Público Externo;

- MARCELO PEREIRA DA SILVA - Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à realização de seu trabalho, com fundamento no artigo 215 da Constituição Estadual, no artigo 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no artigo 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de

fevereiro de 2018.

Portaria nº. 024/2018 – Diário Oficial de Contas

Secex-Obras, 20 de fevereiro de 2018.

Assinado digitalmente

Emerson Augusto de Campos

Secretário da Secex-Obras